



**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO
CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO NACIONAL
COMISSÃO NACIONAL DE RALLY**

COPA BRASIL DE RALLYE DE REGULARIDADE

REGULAMENTO GERAL 2014

ARTIGO 1 - DEFINIÇÃO	3
ARTIGO 2 - PERCURSO	3
ARTIGO 3 - INSCRIÇÕES E PARTICIPANTES	4
ARTIGO 4 - RESPONSABILIDADES	6
ARTIGO 5 - CATEGORIAS	6
ARTIGO 6 - IDADES.....	7
ARTIGO 7 - INSTRUMENTOS DE NAVEGAÇÃO	8
ARTIGO 8 - AUTORIDADES DE PROVA	8
ARTIGO 9 - BRIEFING.....	8
ARTIGO 10 - VEÍCULOS ADMITIDOS	9
ARTIGO 11 - ITENS DE SEGURANÇA.....	10
ARTIGO 12 - VISTORIA.....	11
ARTIGO 13 - IDENTIFICAÇÃO	12



ARTIGO 14 - ORGANIZAÇÃO.....	13
ARTIGO 15 - LARGADA	15
ARTIGO 16 - PLANILHA DE ROTEIRO (LIVRO DE BORDO)	16
ARTIGO 17 - ALTERAÇÕES NO ROTEIRO	19
ARTIGO 18 - COLETORES DE DADOS (GPS)	20
ARTIGO 19 - CRONOMETRAGEM E POSTOS DE CONTROLE (PC'S)	24
ARTIGO 20 - VELOCIDADE MÁXIMA (RADAR).....	27
ARTIGO 21 - APOIO	28
ARTIGO 22 - CHEGADA.....	28
ARTIGO 23 - SINALIZAÇÃO	28
ARTIGO 24 - PONTUAÇÃO	28
ARTIGO 25 - PREMIAÇÃO	30
ARTIGO 26 - RECLAMAÇÕES.....	30
ARTIGO 27 - PENALIDADES	31
ARTIGO 28 - CASOS OMISSOS	32



COPA BRASIL DE RALLYE DE REGULARIDADE

REGULAMENTO GERAL 2014

Artigo 1 - Definição

Provas de Rallye de Regularidade off-road, disputada em 04 (quatro) eventos, específico para veículos com tração 4X4 multimarcas, constituídas por trechos variáveis e médias horárias a serem definidas em uma planilha de roteiro.

1.1 - A Copa será composta de 04 (quatro) eventos assim compostos:

- 1º evento - Enduro Brasil de Regularidade, com 04 provas válidas para a classificação da Copa;
- 2º evento - Rally dos Campos Gerais, com 04 provas válidas para a classificação da Copa;
- 3º evento - Transcatarina, com 09 provas válidas para a classificação da Copa;
- 4º evento - Rally Estado de São Paulo, com 08 provas válidas para a classificação da Copa;

1.2 - A classificação da Copa será feita com o resultado das 25 (vinte e cinco) provas distribuídas nos 04 (quatro) eventos conforme definido no item 1.1, mais o critério de descarte.

Artigo 2 - Percurso

Estradas pavimentadas, secundárias, privadas ou abandonadas, trilhas, prevalecendo nas vias públicas às leis de trânsito locais.

Poderá haver trechos diferentes para cada categoria.

Poderão existir, a critério do Diretor de Prova, trechos de radar, onde será fixada no livro de bordo a velocidade do trecho e com o aviso “radar”.

2.1 - Trechos de regularidade: São trechos representados por números inteiros, indicando a velocidade média a ser mantida, em km por hora.



2.2 - Deslocamentos: São trechos representados pela letra "D" e servem para a travessia de cidades, povoados e vilarejos, onde não haverá média de velocidade imposta e sim, um tempo pré-determinado para a travessia.

2.3 - Neutralizados: São trechos de parada, representados pela letra "N", onde o participante tem um tempo estipulado para descanso, abastecimento ou reparos.

Artigo 3 - Inscrições e Participantes

3.1 - As condições para a inscrição serão informadas pelos Organizadores no Regulamento Particular de Prova.

Para todas as categorias só serão aceitas inscrições de pilotos e navegadores devidamente filiados a CBA (Confederação Brasileira de Automobilismo).

3.2 - O Organizador, com a anuência da CNR/CBA ou FAU poderá se recusar a aceitar a inscrição de um concorrente (piloto e/ou navegador), desde que justifique o motivo.

3.3 - A taxa de inscrição será fixada pela Organização da prova na abertura das inscrições de cada evento.

É obrigatório o uso da logomarca da CBA e da FAU supervisora do evento nas portas dianteiras ou para-lamas dos veículos participantes, desde que fornecida pela entidade.

3.4 - Informações erradas ou omissões na Ficha de Inscrição implicarão na exclusão ou desclassificação do concorrente, sem prejuízo de sanções desportivas, que possam vir a ser aplicadas concomitantemente.

3.5 - A Ficha de Inscrição é um contrato entre o concorrente e o Organizador, e por isso deverá obrigatoriamente conter a assinatura do concorrente, além dos dados completos das partes envolvidas, citação sobre a isenção de responsabilidades das Entidades, Promotores e Organizadores, relativas a eventuais acidentes que lhes venha a ocorrer. Os concorrentes participam por conta e riscos próprios.



3.6 - Os concorrentes, ao assinarem a Ficha de Inscrição, declaram conhecer as condições deste Regulamento Geral, do Regulamento Particular de Prova e seus Adendos.

3.7 - Todos os concorrentes ao inscreverem-se pagarão obrigatoriamente a taxa de seguro com cobertura de responsabilidade civil contra terceiros e danos a bens públicos.

O Organizador é o responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora 05 (cinco) dias antes do início do evento.

O pagamento da franquia do seguro é responsabilidade do concorrente.

3.8 - Não será cobrada, inscrição de apoios ou zequinhas, porém todos os integrantes da equipe devem estar inscritos para receberem acesso aos locais de largada, chegada e para estarem aptos a solicitar informações, receber planilhas de apoio etc. da Organização da prova.

3.9 - As inscrições deverão encerrar-se impreterivelmente na data constante no Regulamento Particular de Prova, no mínimo até 48 (quarenta e oito) horas antes da largada oficial da prova.

3.10 - Após o encerramento das inscrições, qualquer alteração de piloto / navegador, só poderá ser feita até 01 (uma) hora antes da largada do veículo, autorizada pelo Diretor da Prova com a anuência dos Comissários Desportivos.

3.11 - Após o encerramento das inscrições, a substituição do veículo inscrito poderá ser feita, desde que o veículo passe pela vistoria e seja autorizado pelo Diretor de Prova com a anuência dos Comissários Desportivos.

3.12 - A devolução da taxa de inscrição será somente obrigatória quando não for realizado o evento, ou em face de recusa da inscrição.

O valor da taxa de seguro não será devolvido.



Artigo 4 - Responsabilidades

4.1 - O ato da inscrição para o evento caracteriza a declaração do concorrente (piloto, navegador e zequinha, se houver) e seus responsáveis legais assumindo todos os riscos do mesmo, consigo ou com outrem, com seus veículos e equipamentos, isentando Organizadores, Promotores, Supervisores e Patrocinadores de quaisquer acidentes, independente do tipo ou natureza, que possam ocorrer antes, durante ou depois da prova.

4.2 - Todas as dificuldades encontradas no percurso, tais como pontes precárias, areões, lamaçais, riachos cheios, pedras, tocos de madeira, árvores, etc., serão de inteira responsabilidade dos concorrentes em transpô-las, mesmo que para tal tenha que se desviar do roteiro, permanecendo imutável o tempo programado para o trecho, salvo instruções do Diretor de Prova, que poderá notificar através de fiscais e Adendos escritos.

ARTIGO 5 - CATEGORIAS

A Copa será disputada nas seguintes categorias: SUPER MASTER, GRADUADO e JÚNIOR.

5.1 - Na categoria SUPER MASTER não será autorizada a participação de zequinha (acompanhante) no veículo, salvo jornalista, cinegrafista, imprensa, ou pessoa devidamente identificada e com anuência dos Comissários Desportivos.

5.2 - Nas categorias GRADUADO e JÚNIOR, além do piloto e do navegador poderão participar até 02 (dois) zequinhas por veículo, desde que informados à Organização.

5.3 - Caso haja comprovação de participação irregular de piloto, navegador ou de um dos acompanhantes, em categorias inferiores a qual os mesmos se enquadrem, os concorrentes serão desclassificados / excluídos.

5.4 - Os pilotos e navegadores deverão apresentar as suas carteiras de filiação à CBA em todos os eventos.



Caso não estejam portando as suas carteiras poderão ser desclassificados e/ou impedidos de largar.

5.4.1 - Para participar da categoria Super Master, piloto e navegador deverão estar filiados a CBA nas categorias PGR (piloto graduado de rally) e NGR (navegador graduado de rally).

A critério dos Comissários Desportivos poderão ser aceitos na categoria Super Master piloto e navegador com filiação nas categorias PR (piloto de rally) e NR (navegador de rally).

5.4.2 - Para participar da categoria Graduado, piloto e navegador deverão estar filiados a CBA nas categorias PR (piloto de rally) e NR (navegador de rally).

Participam dessa categoria os concorrentes com experiência em provas off-road de regularidade, experiência essa devidamente analisada pela Organização e com a anuência dos Comissários Desportivos.

5.4.3 - Para participar da categoria Júnior, piloto e navegador deverão estar filiados a CBA nas categorias PR (piloto de rally) e NR (navegador de rally).

Participam dessa categoria os concorrentes com pouca ou nenhuma experiência em provas off-road de regularidade.

5.5 - Quando uma dupla estiver formada por concorrentes de categorias diferentes (Graduado/Rally, Rally/Novato ou Graduado/Novato) concorrerão na categoria superior.

Esta diferença de categorias não implica na promoção automática de pilotos e navegadores.

Artigo 6 - Idades

6.1 - Para todas as categorias só serão aceitas inscrições de pilotos maiores de 18 anos e devidamente habilitados e navegadores maiores de 16 (dezesesseis) anos, sendo que neste caso, o menor deverá ter uma autorização dos responsáveis legais.



6.2 - No caso da participação de zequinhas, deverá ser respeitada a idade mínima de 10 (dez) anos e estes deverão apresentar, no ato da inscrição, autorização dos responsáveis legais.

Artigo 7 - Instrumentos de Navegação

7.1 - Para as categorias Graduado e Super Master, fica liberado o uso de qualquer instrumento de navegação, sendo obrigatório o uso de navegação integrada.

7.2 - Para a categoria Júnior não é obrigatório o uso de computador de bordo, porém aconselhável e recomendado.

Artigo 8 - Autoridades de Prova

8.1 - Todo concorrente, ao se inscrever em um evento, declara obrigatoriamente conhecer o Regulamento e a ele submeter-se, reconhecendo integralmente as autoridades da prova, as quais deve dirigir-se com dignidade e respeito sob pena de desclassificação.

8.2 - Autoridades:

- Diretor de Prova - responsável pela parte técnica da prova;
- Diretor Adjunto - responsável pela parte técnica da prova e que responde diretamente ao Diretor de prova;
- Comissários Desportivos - responsáveis em supervisionar a parte desportiva do evento;
- Vistoriadores - responsáveis pela vistoria dos veículos inscritos no evento;
- Diretor de Apuração - responsável pela cronometragem e apuração da prova;
- Secretário Geral - responsável pela Secretaria de prova.

Artigo 9 - Briefing

Será realizado um briefing antes da prova, para informar aos participantes sobre os objetivos do esporte, características da prova, alterações de planilha, peculiaridades do percurso e infraestrutura organizacional, sendo



recomendada a presença de pelo menos 01 (um) integrante de cada dupla.

9.1 - O briefing poderá ser por escrito.

9.2 - As informações dadas no briefing devem ser afixadas no Quadro de Avisos Oficial da prova.

9.3 - A dupla que não estiver presente ao briefing, perderá o direito a reclamação sobre as informações passadas no mesmo.

Artigo 10 - Veículos Admitidos

10.1 - Serão admitidos veículos multimarcas com tração 4x4, sem ou com preparação para competição.

10.2 - Os veículos deverão estar de acordo com as determinações do Código de Trânsito Brasileiro.

10.3 - Caso o veículo não esteja registrado em nome de um dos ocupantes, os mesmos deverão portar uma autorização assinada pelo proprietário do veículo, informando estar ciente do seu uso para competição em Rallye.

10.4 - Os veículos deverão estar equipados com rodas com diâmetro não superior a 17 (dezessete) polegadas.

10.5 - É permitido o uso de rádio de comunicação e GPS (recomendado).

10.6 - Haverá apoio e limpa trilha percorrendo todo o trajeto da prova, caso necessário o competidor será rebocado até a via urbana ou local com infraestrutura de comunicação para a solicitação de apoio mecânico.

10.7 - Com o objetivo de preservação das estradas e dos caminhos percorridos pelos competidores está proibido o uso de pneus considerados agressivos para o solo, tais como: modelos agrícolas



(Fronteira, Dynatork e outros). Nesta restrição não se incluem os modelos comercializados normalmente tipo “Mud”.

Os pneus serão vistoriados durante a vistoria técnica que antecede o evento e no momento da largada e os casos duvidosos serão julgados pelos Comissários Desportivos.

O competidor que estiver equipado com pneus que não se adéquam a este Artigo não poderá largar.

Para evitar transtornos, o competidor que tiver dúvida sobre os seus equipamentos deverá entrar em contato com a Organização com a antecedência necessária.

Artigo 11 - Itens de Segurança

11.1 - Serão obrigatórios os seguintes itens de segurança e que deverão estar em perfeito estado de funcionamento, para todas as categorias:

- a - Faróis;
- b - Lanternas;
- c - Luzes de freio;
- d - Cinto de segurança de no mínimo 03 (três) pontos;
- e - Extintor de incêndio, com carga e no prazo de validade;
- f - Triângulo;
- g - Pneus em bom estado;
- h - Buzina;
- i - Cinta para reboque;
- j - Demais itens obrigatórios por lei.

11.2 - É obrigatório que estepes, caixa de ferramentas, chaves de rodas, etc., estejam devidamente fixados no veículo.

11.3 - Em todas as categorias o uso de capacetes é facultativo, porém, aconselhável e recomendado.

11.4 - É obrigatório o uso de capacete específico para uso automobilístico homologados FIA e dentro do prazo de validade nos veículos que não possuam teto rígido ou Santo Antônio em trechos navegados.



Artigo 12 - Vistoria

12.1 - Todo evento deverá ser precedido de uma vistoria que deverá incluir:

documentação dos concorrentes e do veículo;
equipamentos de segurança e de navegação e condição geral do veículo.

12.2 - Verificação Administrativa

Terá seu início na Secretaria de prova e habilitará ou não o concorrente para a vistoria técnica, abrangendo:

- a) quitação / comprovação das taxas de inscrição e do seguro obrigatório;
- b) Cédula desportiva da CBA da dupla;
- c) R.G da dupla e C.N.H do piloto;
- d) registro e licenciamento do veículo (CRLV), acompanhado da autorização do proprietário, quando o veículo não for de propriedade de um dos componentes da dupla.

12.2.1 - Todos os documentos mencionados deverão ser apresentados.

A falta de qualquer um deles poderá implicar na não aptidão do concorrente para a vistoria técnica e conseqüentemente para a largada.

12.3 - Vistoria Técnica

Serão verificados:

- a) itens de segurança em conformidade com o Artigo 11;
- b) fixação dos adesivos oficiais, numerais e de publicidade, conforme layout recebido na Vistoria Administrativa.

12.3.1 - A Organização poderá proibir a participação do veículo que, a seu critério, não reunir as condições mínimas de segurança.

12.4 - Os concorrentes deverão apresentar-se no local e no horário determinado para a sua categoria no Regulamento Particular de Prova, a fim de submeter-se a vistoria.

12.5 - Somente poderão largar os veículos que tiverem sido aprovados na vistoria e ostentarem obrigatoriamente o selo correspondente.



12.6 - Os veículos poderão ser examinados antes, durante e após a prova, sendo excluídos ou desclassificados os que não estiverem de acordo com este Regulamento, ou com as normas técnicas e de segurança exigidas na vistoria.

12.7 - Os exames procedidos antes da prova não tornam válida alguma irregularidade existente e que não tenha sido constatada.

Vale dizer que o veículo poderá ser excluído ou desclassificado por irregularidade sobre os quais os Comissários não tenham se pronunciado antes da largada.

12.8 - Não é permitida a troca do veículo durante o evento.

Artigo 13 - Identificação

13.1 - O numeral identificador do veículo será determinado pela Organização da prova, o qual deverá ser fixado no veículo nos seguintes locais:

- na parte central superior externa do para-brisa dianteiro, com aproximadamente 21 cm de largura por 15 cm de altura;
- na parte central superior externa do vidro traseiro, com aproximadamente 21 cm de largura por 15 cm de altura.

13.2 - Os adesivos dos patrocinadores da prova deverão ser fixados no veículo nos seguintes locais:

- Na parte externa das portas dianteiras, dentro do espaço de aproximadamente 35 cm de largura por 50 cm de altura;
- Nas laterais inferiores externas do capô ou superiores externas dos para-lamas dianteiros, espaço com aproximadamente 40 cm de largura por 07 cm de altura;
- Nas laterais superiores externas do capô do motor, espaço com aproximadamente 50 cm de largura por 15 cm de altura;
- Na parte superior externa do para-brisa dianteiro, espaço de aproximadamente 1 m de largura por 10 cm de altura;
- Na parte central externa da frente do capô do motor, espaço de aproximadamente 40 cm de largura por 13 cm de altura.



13.3 - Há outros adesivos de colaboradores da Organização, que deverão ser fixados em locais externos visíveis, a serem definidos pelo concorrente. Será divulgado um croqui para a fixação de todos os adesivos da Organização.

13.4 - Os adesivos de patrocínio dos concorrentes poderão ser fixados nos vidros laterais traseiro dos veículos.

13.5 - Caso um concorrente possa provar, através de Contrato, que é patrocinado por um produto ou marca conflitante com o patrocinador da prova, poderá ser dispensado de afixar a publicidade do Organizador da prova, desde que apresente o Contrato de patrocínio devidamente registrado.

Se o patrocinador da prova distribuir prêmios, estes concorrentes perderão o direito de receber os referidos prêmios.

13.6 - Toda a publicidade deverá estar fixada no veículo no momento da vistoria e poderá ser revisada em todo o desenvolvimento do evento.

Será proibido fixar publicidade que interfira com a legibilidade dos elementos de identificação dos concorrentes.

Deverão ser obedecidas as regulamentações de espaços e disposição definida no Regulamento Particular de Prova.

Será proibida toda publicidade referente à política, racismo e religião.

Artigo 14 - Organização

14.1 - Nenhuma permissão para a Organização de um evento será concedida pela CNR/CBA sem que o Organizador obtenha, se necessário, a aprovação da autoridade administrativa e policial local.

As infrações ao Código de Trânsito Brasileiro e as regras em vigor no local da prova serão penalizadas pelas autoridades competentes.

14.2 - O Organizador deverá divulgar aos concorrentes o Regulamento Particular de Prova, já protocolado na CNR/CBA, com o mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência da data da realização do evento.



14.3 - O Organizador não poderá modificar o Regulamento Particular de Prova após a abertura das inscrições, salvo por decisão dos Comissários Desportivos da prova por razões de força maior ou de segurança.

14.4 - As provas obedecerão, em todos os aspectos, ao Código de Trânsito Brasileiro, devendo ser obedecidos os limites de velocidade e as Leis de trânsito.

14.5 - As competições deverão caracterizar-se por disputas de regularidade, em regime de média imposta.

As médias deverão ser divulgadas em Km/h e com valor inteiro.

As médias impostas não deverão ultrapassar o limite máximo das estradas.

14.6 - No caso de realização de provas noturnas, onde o horário de chegada previsto pela Ficha Técnica do último carro for após as 21:00 (vinte e uma) horas, a divulgação dos resultados poderá ser realizada até as 12:00 (doze) horas do dia seguinte.

14.7 - Será indispensável a presença de no mínimo 01 (uma) ambulância UTI no evento, que ficará em local central da prova.

14.8 - A CNR/CBA poderá indicar uma dupla para realizar o experimental das provas no mínimo 07 (sete) dias antes da realização das mesmas.

O Organizador da prova será responsável pelas despesas de deslocamento, hospedagem, alimentação, carro preparado e combustível do experimental, devendo ainda deixar a disposição da dupla o livro de bordo e a Ficha Técnica definitiva da prova.

Se por qualquer motivo não for realizado o experimental, ou o Organizador não cumprir com qualquer item de suas obrigações, não efetuar as modificações solicitadas pela dupla que fez o experimental, ou ocorrendo qualquer problema técnico, operacional, ou administrativo que possa causar problemas ao evento, o Organizador sofrerá sanções a critério da CNR/CBA.



14.9 - O padrão oficial de cronômetros será informado no Regulamento Particular de Prova.

A Direção de Prova disponibilizará um cronômetro aferido com o horário oficial da prova no neutralizado de largada.

14.10 - Por questões de segurança, a Organização da prova deverá providenciar fiscais que efetuem a abertura de todo o roteiro das provas.

Artigo 15 - Largada

15.1 - A ordem de largada será determinada pelo Regulamento Particular de Prova de cada evento.

15.2 - A ordem de largada será divulgada após o encerramento das inscrições em local e horário constante no Regulamento Particular de Prova.

15.3 - As largadas promocionais deverão estar constando no Regulamento Particular de Prova. A participação será obrigatória de pelo menos um membro da dupla, sob pena de exclusão (piloto e/ou navegador e veículo participante).

15.3.1 - Só com a autorização expressa (por escrito) do Diretor de Prova e com a anuência dos Comissários Desportivos, poderá ocorrer à dispensa da largada promocional.

15.4 - A largada que é o instante exato em que é dada a ordem de partida para o concorrente isoladamente será do tipo “parada”, onde o veículo deve estar imóvel no instante em que é dada a ordem de partida.

15.5 - A largada só será dada ao veículo vistoriado com toda a sua tripulação a bordo, já de posse do Livro de Bordo entregue pela Organização da prova.

O limite máximo de atraso para ser autorizada a largada de um concorrente será de 10 (dez) minutos após o horário de largada do último



concorrente, após este limite o mesmo será excluído da prova e impedido de largar.

15.5.1 - A largada só será autorizada ao concorrente no local descrito no Regulamento Particular de Prova.

15.6 - O intervalo de largada para os concorrentes das categorias Super Master e Graduado será no mínimo de 01 (um) em 01 (um) minuto.

15.6.1 - Nas provas noturnas, que larguem a noite, ou continuem noite adentro a largada poderá ser aumentada para 02 (dois) em 02 (dois) minutos.

Artigo 16 - Planilha de Roteiro (Livro de Bordo)

16.1 - Cada concorrente receberá uma ou mais planilhas contendo o roteiro, velocidades e distâncias a serem seguidas, esta planilha poderá ser entregue desde a abertura da Secretaria de Prova, até o momento da largada e até mesmo durante a prova no caso de mais de uma planilha, ficando o horário de entrega a critério da Direção de prova.

É de responsabilidade dos participantes a conferência quanto à categoria, ao número de folhas, a ordem das folhas e a legibilidade da planilha, assim que a receba. Constará também na planilha a localização dos neutralizados, postos de abastecimentos e deslocamentos.

16.2 - A simbologia da planilha será simples e clara, procurando mostrar apenas o necessário à identificação do roteiro. Os símbolos utilizarão o código tulipa, já padronizado para este tipo de prova. Caso a Organização julgue necessária, poderá conter informações descritivas que possam auxiliar no roteiro.

16.3 - No símbolo usado, a "bolinha" (que indica o local onde o concorrente está) deverá estar sempre na posição inferior do retângulo. O sentido do desenho será sempre de baixo para cima.



16.4 - Os ângulos da simbologia apresentarão, com a melhor fidelidade possível, os reais ângulos das curvas, cruzamentos e bifurcações.

16.5 - Na coluna da direita, poderão constar as observações, chamando a atenção para locais perigosos (vala, barranco, pedra, etc.), ou quaisquer informações quando puderem surgir dúvidas ao caminho a seguir.

Por exemplo: quando a prova atravessar plantações, canaviais etc. Quando no trecho existir radar, será colocado no campo observação à identificação “radar”.

16.5.1 - No caso de haver alguma divergência em uma referencia no livro de bordo, entre a tulipa e o seu descritivo, será considerado como válido a tulipa.

16.6 - O início de um trecho sempre será o final do trecho anterior.

16.7 - Nas provas a velocidade média imposta será representada por números inteiros.

Poderá haver 02 (duas) velocidades de médias horárias diferentes na planilha de prova, procurando distinguir as categorias ou como prevenção em caso de chuva forte.

A média a ser usada será decidida pelo Diretor de Prova com a anuência dos Comissários Desportivos por ocasião da largada e deverá ser mantida até o término da prova.

16.8 - O levantamento do roteiro deverá ser feito com aparelho(s) eletrônico(s) de precisão mínima de 01 (um) metro, devendo ser utilizado somente um valor de calibre para efetuar toda a medição da prova.

O ponto de referência do carro para a medição do PC deverá ser a coluna do veículo.

16.9 - Indicações Quilométricas

16.9.1 - As medidas serão sempre em quilômetros, com subdivisão de metros e dezenas de metro.

Ex:



2,328 (dois quilômetros e trezentos e vinte e oito metros);
0,03 (trinta metros);
10,74 (dez quilômetros e setecentos e quarenta metros).

16.9.2 - Medidas inferiores ao padrão utilizado, serão indicadas diretamente no desenho, ou no texto (coluna de observações).

16.9.3 - As indicações quilométricas para as aferições serão fornecidas com precisão em metros e representadas com 03 (três) casas após a vírgula. Caso estejam com 02 (duas) casas decimais deverá ser utilizada a distancia básica, ou seja, acrescenta-se 0 (zero) na terceira casa.

Ex.:

AFER 8,32 na planilha utilize o valor 8,320.

16.9.4 - As referências de roteiro serão fornecidas em dezenas de metros, sendo aproximadas.

16.9.5 - Somente as referências físicas apresentadas com 03 (três) casas decimais poderão ser utilizadas como aferição. Caso uma referência apresente a terceira casa decimal, mas não possua uma referência física, esta deverá ser desconsiderada para tal.

16.9.6 - O concorrente deve considerar a medida fornecida como exata para cálculos e fechamento de trecho.

16.9.7 - Referências para aferições serão fornecidas com intervalos de no máximo 15 (quinze) km entre elas, exceto em trechos de deslocamento, sem que as mesmas tenham obrigação de localização específica ou proteção para colocação de PC's.

16.9.8 - Sempre que estiver avisado na planilha colchetes e porteira com neutro A/F (abre e fecha porteira) não haverá PC 50 (cinquenta) metros antes e 50 (cinquenta) metros após a referência.

Não haverá PC 50 metros antes e após os neutros e deslocamentos.



16.9.9 - A não ser quando expresso em contrário a medição quilométrica refere-se ao ponto inicial da respectiva referência, tanto no caso de cruzamento, como no caso de pontes, mata-burro, abrigo de ônibus, etc.

16.9.10 - Quando não houver Adendo para a aferição de hodometro, o primeiro trecho da prova será um deslocamento onde será feita a aferição.

16.9.11 - A planilha/livro de bordo será com final de trecho exato para os trechos da prova.

16.9.12 - A sequencia das referências no livro de bordo respeita a ordem pela qual elas ocorrem.

No caso de existirem 02 (duas) referencias dentro da distancia básica, a primeira que ocorrer é que deverá ser utilizada.

16.9.13 - Nas provas aonde forem fornecidas previamente a Ficha Técnica dos trechos programados (anteriormente a entrega da planilha), deverão ser consideradas as medidas fornecidas na planilha para os fechamentos de trechos, em caso de discrepância entre os valores da planilha e da Ficha Técnica.

Em caso de entrega de dados em memória eletrônica (smart memo ou similar), se houver discrepância entre os dados e a planilha, valerá as medidas fornecidas na planilha.

Artigo 17 - Alterações no Roteiro

17.1 - Apenas o Diretor de Prova, os Comissários Desportivos ou os Diretores Adjuntos estão autorizados a realizar alterações no roteiro da prova ou paralisá-la, após a sua largada. Para isso deverão estar devidamente uniformizados e identificados e posicionados em local de fácil visibilidade no roteiro original da planilha. Deverá ser informado de forma clara o novo roteiro a ser seguido e caso houver, as alterações nos tempos ideais, e o navegador deverá assinar o formulário de recebimento das alterações.



17.2 - No caso de imprevistos (rio transbordado, barreira caída na estrada, ponte caída ou similar), que impossibilitem a passagem dos veículos ou que provoquem alterações no roteiro, correrá por conta dos participantes procurarem meios que conduzam o mais brevemente ao roteiro original da prova. Os seus tempos ideais continuarão os mesmos.

17.3 - Todas as porteiças e colchetes a serem atravessados constarão na planilha, sendo de responsabilidade do concorrente à travessia sem ocasionar danos, sob pena de desclassificação / exclusão, tendo que, em qualquer caso, arcar com os danos de responsabilidade civil.

17.4 - Em caso de mudança de horário por força maior, ou por motivos técnicos, a Direção da prova deve comunicar imediatamente, pelos meios disponíveis, a todos os participantes.

17.5 - Se, por qualquer motivo de força maior ou de segurança, a prova não puder ser realizada, os Organizadores não serão obrigados a nenhum tipo de indenização aos concorrentes inscritos, sendo organizado um comboio até o local de largada da próxima prova.

Artigo 18 - Coletores de dados (GPS)

18.1 - Serão usados os equipamentos de rastreamento via satélite (GPS).

18.2 - O(s) equipamento(s) será (ão) fornecido(s) pela Organização antes da largada da prova e deverá (ão) ser instalado(s) próximo(s) ao para-brisa, conforme as instruções fornecidas.

18.2.1 - Quando da utilização de 1 equipamento por veículo, os concorrentes que alterarem os locais de instalação dos equipamentos, serão desclassificados / excluídos.

18.2.2 - Quando da utilização de 2 equipamentos por veículo, os concorrentes que alterarem os locais de instalação do(s) equipamento(s), não terão a apuração feita pelos 2 equipamentos, podendo implicar em até a desclassificação / exclusão dos concorrentes.



18.2.3 - A Organização não se responsabilizará se o competidor largar sem o(s) equipamento(s), caso em que o competidor estará automaticamente desclassificado / excluído.

18.3 - A Organização informará o número de equipamentos que deverão ser colocados em cada veículo inscrito na prova, poderão ser 1 ou 2 equipamentos por veículo.

Não será necessária nenhuma instalação elétrica no veículo.

18.4 - O competidor deverá assinar um Termo de Responsabilidade, no momento da entrega do(s) equipamento(s) onde assume a total responsabilidade sobre o(s) mesmo(s).

Caso o competidor não devolva o equipamento, em condições de funcionamento ao final do evento, independentemente do motivo (roubo, perda, danos propositais ou não, etc..) o mesmo deverá reembolsar o valor especificado no Termo de Responsabilidade para a Organização, em até no máximo 10 dias corridos após a realização do evento, sob pena de ser proibida a sua participação nos demais eventos da Copa ou de outros eventos supervisionados pela CBA.

18.5 - Os dados de cada competidor serão coletados por 01 (um) ou 02 (dois) coletores de dados GPS, em todo o trajeto da prova, desde a largada até a chegada.

18.6 - Quando houver 02 (dois) coletores de dados GPS instalados nos veículos dos concorrentes a apuração da performance dos competidores, será feita pelos 02 (dois) equipamentos de rastreamento por satélite e será considerada para tal sempre a melhor passagem entre os 02 (dois) tempos apurados (passagem com a menor pontuação perdida em cada PC válido).

Caso a diferença entre os 02 (dois) aparelhos seja maior que 03 (três) segundos, o Diretor de Apuração e os Comissários Desportivos decidirão, com base na performance que o concorrente teve nos PC's anteriores e posteriores, o tempo de qual equipamento deve ser utilizado.



A apuração será realizada através dos dados coletados, entre eles: hora com precisão de segundos e posição geográfica (latitude e longitude).

18.7 - A coleta de dados será feita em segundos, com a interpolação alcançando a precisão de centésimos de segundos.

A interpolação será feita pelos dados coletados nos 02 (dois) pontos, anterior e posterior, mais próximos a linha do PC.

Para efeito do cálculo de pontos perdidos o tempo será em décimos de segundos.

18.8 - Poderá ser usado a critério do Diretor de Prova, com a anuência dos Comissários Desportivos, o GPS do competidor como backup para a coleta de dados caso ocorra perda de dados do(s) equipamento(s) da Organização. Este GPS terá que estar configurado para a coleta de dados a cada 01 (um) segundo.

18.9 - Se por algum motivo o(s) equipamento(s) de coleta de dados não vier a funcionar, ou registrar menos de 30 (trinta) % do trajeto navegado da prova, o competidor terá a sua pontuação computada posteriormente da seguinte forma:

Sua pontuação será a média com o arredondamento dos pontos por ele obtido nas demais provas do evento, de acordo com as classificações alcançadas, sem os descartes previstos.

Ex.:

Na 1ª prova o competidor ficou em 3º. lugar conquistando 13 pts.

Na 2ª prova o equipamento apresentou falha e não registrou o trajeto.

Na 3ª prova, 5º. lugar = 11 pts.

Na 4ª prova, não participou = 0 pt.

Na 5ª prova, 15º. lugar = 1 pt.

Soma de pts = (13 + 11 + 0 + 1) / 4 = 6,25

Pontos a serem computados na 2ª prova = 06 pts.

Parágrafo Único - Em caso de eventos com mais de uma prova diária, a pontuação será definida de acordo com o Regulamento Particular de Prova.



18.10 - Caso o(s) equipamento(s) de coleta de dados vier a falhar, mas registrar 30 % ou mais do trajeto navegado da prova, o competidor terá sua pontuação final definida pela média de pontos perdidos em cada PC da prova existente no trajeto computado pelo equipamento, utilizando-se o critério de (N-1) e (N-i) até o ponto onde existir o registro, fazendo-se o arredondamento somente ao final da multiplicação.

Ex.:

O competidor teve 40 % do trajeto computado, com 30 PC's registrados de um total de 80 PC's válidos na prova.

Aplica-se o critério de (N-1) e (N-i) no trajeto registrado no equipamento, Divide-se a pontuação resultante obtida nos PC's válidos e tem-se a média de pontos perdidos por PC.

Este valor será multiplicado pelos outros PC's válidos da prova.

18.11 - O(s) coletor(es) de dados será(ao) removido(s) na chegada do competidor, ou em outro local especificado pela Organização e divulgado no briefing.

Se o aparelho não for devolvido no local especificado pela Organização em até 20 (vinte) minutos além do horário ideal de chegada do competidor, o mesmo será desclassificado. Será da responsabilidade do competidor a devolução do(s) aparelho(s) mesmo após o prazo, caso contrário será cobrado o valor definido no Termo de Responsabilidade, nas condições do Art. 18.4.

18.12 - Mesmo se o competidor for desclassificado / excluído, será sua a responsabilidade de devolução do(s) aparelho(s), caso contrário será cobrado o valor definido no Termo de Responsabilidade, nas condições do Art. 18.4.

18.13 - O equipamento poderá ser vistoriado por oficiais da prova devidamente identificados em qualquer momento da prova.

18.14 - Qualquer interferência eletromagnética gerada pelo veículo do competidor (deliberadamente ou não) que inibir o funcionamento do



coletor de dados via GPS, poderá implicar em até a desclassificação / exclusão do competidor.

Estes casos serão julgados pelos Comissários Desportivos.

Artigo 19 - Cronometragem e Postos de Controle (PC's)

19.1 - A cronometragem será feita com base em um tempo padrão (hora oficial) fornecido pela Organização da prova, pelo menos 30 minutos antes da largada, sendo utilizado hora, minuto, segundo e centésimo de segundo (hh: mm: ss:, cc), onde cada segundo vale 10 (dez) pontos, ou seja, 01 (um) ponto por décimo de segundo.

19.2 - Os postos de cronometragem serão posicionados no decorrer do roteiro, em posições e quantidades não conhecidas previamente pelos competidores e sua coleta de tempo será feita via satélite. Eles serão divulgados, através da Ficha Técnica, no portal de chegada ao final de cada prova, exceto o Prólogo.

A Ficha Técnica será entregue aos Comissários Desportivos em envelope lacrado antes da largada da prova.

19.3 - O PC visa medir a navegação e confirmar o caminho e o sentido correto da prova.

19.4 - Os pontos adiantados serão representados com o sinal (-) e serão somados pelo seu valor absoluto.

19.5 - Não serão modificados nem criados novo PC's após a largada da prova.

19.6 - Cada PC válido que constar na Ficha Técnica deverá ter as seguintes informações: categoria, trecho, medida (número inteiro em metros), velocidade do trecho, tempo teórico de passagem e waypoint (latitude e longitude) da posição real do PC.

O waypoint será utilizado como referência para a apuração das passagens dos concorrentes.



19.7 - O evento não será válido para a Copa se menos de 40% da quilometragem prevista da prova, excluindo-se os deslocamentos, for percorrida pelos concorrentes.

19.8 - As provas devem ter no mínimo 40% de PC's válidos para todas as categorias. Caso a prova não atinja este número ela não será considerada válida para a Copa.

19.9 - Para ser considerado classificado em uma prova da Copa, o concorrente terá obrigatoriamente que passar por 15% dos PC's válidos da mesma.

19.10 - Somente será considerada como passagem válida pelo competidor em um PC, as passagens registradas com pontuação entre - 5.999 e 5.999 pontos.

19.11 - O participante perderá 01 (um) ponto por décimo de segundo de atraso até o limite de 10 minutos, após o que, perderá fixo 6.000 (seis mil) pontos.

Perderá 01 (um) ponto por décimo de segundo de adianto até o limite de 10 minutos, a partir do que perderá o limite máximo de 6.000 (seis mil) pontos (com sinal negativo).

Ex:

1,3 seg. de atraso = 13 pontos perdidos

0,4 seg. de adianto = - 4 pontos perdidos

3,1 seg. de adianto = - 31 pontos perdidos.

19.11.1 - Serão declarados vencedores os concorrentes que ao final da prova obtiverem o menor número de pontos perdidos, levando-se em conta os critérios de descarte.

19.12 - A não passagem por um PC será representada por quatro asteriscos (****) e será somada a pontuação máxima (6.000 pontos) ao total e não será válida para o (N-1) e (N-i).



19.13 - Os concorrentes que passarem mais de uma vez num mesmo PC, será considerado para efeito de pontuação, a primeira passagem no sentido correto do PC.

19.14 - As provas terão um PC de chegada em seu último trecho (deslocamento), sendo que este não penalizará o concorrente caso o mesmo chegue ao seu final adiantado.

Caso chegue com mais de 20 (vinte) minutos de atraso perderá a pontuação máxima (6.000 pontos).

19.15 - Poderá existir PC de roteiro, sendo computada somente a passagem efetuada entre 10 (dez) minutos antes e 10 (dez) minutos após o seu horário ideal, excluindo o limite inferior e superior.

O competidor perderá 0 (zero) pontos pela passagem e a pontuação máxima (6.000 pontos) pela não passagem ou passagem fora do limite de 10 (dez) minutos.

19.16 - Qualquer PC de tempo poderá ser transformado em PC de roteiro, a critério do Diretor de Prova com a anuência dos Comissários Desportivos.

19.17 - Quando houver cancelamento de um PC, anteriormente a divulgação dos resultados e da premiação, deverá ser divulgado aos concorrentes os dados e os motivos deste cancelamento.

19.18 - A apuração das provas para definir os resultados de cada evento serão feitas com os seguintes critérios de descarte (N-1) e (N-i) cumulativamente:

19.18.1 - No critério N-1 será descartado o pior PC válido com no máximo 03 (três) segundos (≤ 3 seg.) de adianto ou até 10 (dez) minutos de atraso (≤ 10 min.).

19.18.2 - No critério N-i serão descartados os "i" piores PC's válidos de cada concorrente com no máximo 03 (tres) segundos (≤ 3 seg.) de adianto ou até 03 (três) segundos (≤ 3 seg.) de atraso.



O valor "i" refere-se a 07 (sete) % dos PC's válidos da prova arredondando para baixo.

Ex:

75 PC's válidos, 7% = 5,25, portanto i = 5 PC's.

19.19 - Será colocada a disposição dos participantes, a listagem de tempos reais de passagem, para a devida conferência, sempre 30 (trinta) minutos antes da declaração dos resultados.

Artigo 20 - Velocidade Máxima (radar)

20.1 - Poderá haver controle de velocidade máxima em qualquer trecho da prova, os limites quando estabelecidos, serão divulgados no briefing oficial do evento e / ou constarão no livro de bordo (planilha).

20.2 - Haverá uma tolerância de 10% na velocidade máxima estabelecida e dentro da faixa de tolerância será aplicada a penalidade de 1.000 (um mil) pontos, apenas para quem permanecer mais de 10 (dez) segundos acima da velocidade máxima.

Parágrafo Único - Caso seja constatado que um competidor utilizou-se do limite de tolerância e tempo elencados no item 20.2 de maneira proposital, ou seja, abaixando a velocidade antes de serem alcançados os 10 segundos, retornando a subir para dentro do limite de tolerância logo depois, ao mesmo será aplicada a penalidade de 1.000 (um mil) pontos.

20.3 - Cada vez que um competidor se mantiver acima da velocidade máxima estabelecida no trecho somada a tolerância de 10% implicará em uma penalidade cumulativa de 1.000 (um mil) pontos, independentemente do tempo de permanência.

20.4 - A terceira penalidade de velocidade máxima de um competidor no mesmo evento implicará em sua desclassificação automática.



Artigo 21 - Apoio

Os veículos só poderão ter o apoio de suas equipes nos pontos determinados pela Organização.

Não será permitido apoio no trajeto da prova.

Artigo 22 - Chegada

22.1 - Os concorrentes, ao chegarem ao posto de controle de chegada, deverão assinar o recebimento da Ficha Técnica.

A partir deste momento passará a contar o tempo para as reclamações sobre a Ficha Técnica e o livro de bordo.

22.2 - O posto de controle de chegada será encerrado 20 (vinte) minutos após a chegada teórica do último veículo concorrente.

22.3 - O posto de controle de chegada não penalizará por adianto.

Artigo 23 - Sinalização

Poderão ser utilizadas as seguintes bandeiras:

- bandeira amarela - indicação de caminho a ser seguido (desde que referenciada no livro de bordo);
- bandeira vermelha – indicação de local com perigo iminente (precipícios, erosões, etc.);
- bandeira preta - exclusão;
- bandeira quadriculada (verde e amarela) - largada;
- bandeira quadriculada (preta e branca) - chegada.

Artigo 24 - Pontuação

24.1 - Vencerá a dupla que no final da prova apresentar o menor número de pontos perdidos.

Para cada décimo de segundo atrasado (0,1) - 01 (um) ponto perdido sem tolerância;

Para cada décimo de segundo adiantado (-0,1) - 01 (um) ponto perdido sem tolerância;

Acima de 10 (dez) minutos atrasados - 6.000 (seis mil) pontos perdidos;

Acima de 10 (dez) minutos adiantados - 6.000 (seis mil) pontos perdidos.



24.2 - As pontuações serão sempre atribuídas aos pilotos e navegadores individualmente, dentro de cada categoria.

Caso a dupla se separe no decorrer da Copa os pontos serão mantidos para cada um dos integrantes da dupla.

24.3 - Para efeito de classificação serão atribuídos os seguintes pontos aos resultados de cada prova dos eventos:

1º - 27 pontos	14º - 12 pontos
2º - 25 pontos	15º - 11 pontos
3º - 23 pontos	16º - 10 pontos
4º - 22 pontos	17º - 09 pontos
5º - 21 pontos	18º - 08 pontos
6º - 20 pontos	19º - 07 pontos
7º - 19 pontos	20º - 06 pontos
8º - 18 pontos	21º - 05 pontos
9º - 17 pontos	22º - 04 pontos
10º - 16 pontos	23º - 03 pontos
11º - 15 pontos	24º - 02 pontos
12º - 14 pontos	25º - 01 ponto
13º - 13 pontos	

24.4 - Para efeito de classificação da Copa Brasil de Rally de Regularidade, serão somados os pontos obtidos por pilotos e navegadores, em cada uma das 25 (vinte e cinco) provas que compõem os 04 (quatro) eventos da Copa.

24.5 - Para efeito da classificação final da Copa, serão descartadas as piores pontuações conseguidas pelo piloto e pelo navegador individualmente, em 05 (cinco) provas (N-5) dos eventos da Copa, participadas ou não pelos concorrentes.

24.6 - O concorrente que for excluído ou desclassificado não poderá usar este resultado para descarte (N-5).

24.7 - Caso haja empate no evento, o critério de desempate será:



- vencerá a dupla que perder menos pontos sem considerar o(s) descarte(s), quando houver;
- persistindo empate, será considerada vencedora a dupla que apresentar o maior número de 1ºs lugares, depois 2ºs, 3ºs e assim sucessivamente;
- persistindo empate, será considerada vencedora a dupla melhor posicionada na última prova do evento.

24.8 - Caso haja empate no final da Copa, o critério de desempate será:

- vencerá o concorrente com o maior valor de N-5;
- se persistir o empate será considerado campeão o concorrente com maior número de 1ºs lugares;
- caso o empate persista, será considerado o maior número de 2ºs lugares, 3ºs e assim sucessivamente;
- caso o empate ainda persista, será declarado campeão o concorrente melhor colocado no último evento da Copa em disputa.

Artigo 25 - Premiação

25.1 - Serão premiadas as 05 (cinco) primeiras duplas da categoria Super Master, Graduado e Júnior ao final da Copa.

25.2 - Demais premiações serão divulgadas no Regulamento Particular de Prova de cada evento.

25.3 - Perderão direito aos prêmios, ao final dos eventos, os concorrentes em que pelo menos 01 (um) integrante da dupla não estiver presente à Solenidade de Premiação, desde que esta se realize até o limite de 60 (sessenta) minutos do horário previsto no Regulamento Particular de Prova.

Artigo 26 - Reclamações

26.1 - Todo concorrente que se julgar prejudicado terá direito a apresentar reclamações individuais que serão encaminhadas ao Diretor da Prova e julgadas pelos Comissários Desportivos, com a maior brevidade possível. Enquanto a reclamação não for julgada, o resultado não será oficializado, ficando sub-judice, porém a premiação poderá ser entregue.



As reclamações individuais deverão ser por escrito e acompanhadas de um depósito do respectivo valor conforme especificado no CDA 2014.

26.2 - As reclamações deverão ser apresentadas dentro dos seguintes prazos:

a) Ficha Técnica / Livro de Bordo / Posicionamento de Pc's

Até 30 (trinta) minutos após a entrega da Ficha Técnica ou da chegada teórica do concorrente, o que acontecer depois.

b) Resultados

Até 30 (trinta) minutos após a publicação da planilha de passagem.

26.2.1 - Durante os prazos acima, o Diretor de Prova e/ou os Comissários Desportivos deverão estar presentes no local, à disposição dos concorrentes, para o recebimento de reclamações / protestos.

26.2.2 - Os procedimentos para as reclamações e recursos seguem o CDA 2014 no que se referem a procedimentos, prazos e valores.

26.3 - Recomenda-se aos concorrentes utilizarem o GPS, gravando o tracking no mínimo de 01 (um) em 01 (um) segundo, que poderá ser utilizado em caso de reclamação.

Artigo 27 - Penalidades

Será desclassificada / excluída a dupla que:

- Romper cercas, porteiros e colchetes, tráfegar sobre plantações, hortas etc. ou exercer qualquer ato de desrespeito à propriedade alheia. Esta penalidade não isenta a dupla de responder e arcar com responsabilidades, decorrentes do ato, perante aos prejudicados;
- Cujos integrantes (inclusive os zequinhos) ingerirem e/ou portarem bebidas alcoólicas durante o transcurso da prova;
- Que trocar os participantes inscritos por outros;
- Que obstruir propositadamente a passagem de outro concorrente;
- Que partir antes do sinal de largada e não atender a solicitação para a repetição da partida;
- Que desacatar os membros e as decisões das autoridades de prova;



- Que apresentar informações incorretas ou falsas em sua Ficha de Inscrição, bem como inscrever-se em categoria inferior a sua;
- Substituir o veículo, após o mesmo já haver participado do prólogo ou qualquer prova;
- Que promover atitudes ou atos anti-desportivos contra outra dupla inscrita na competição, contra a Organização da prova, Promotor ou Patrocinador durante todo o transcorrer da mesma (desde a abertura da Secretaria de prova até o final da festa de premiação ou encerramento do evento);
- Cujos ocupantes do veículo estejam sem cinto de segurança;
- For flagrada jogando lixo em qualquer ponto do trajeto. Todo e qualquer lixo deverá ser mantido dentro do veículo até o final da prova;
- Afixar ou realizar propagando política, religiosa ou racista em seu veículo de competição, ou nos locais da prova, durante o transcorrer do mesmo;
- Levar no veículo pessoas que não estejam inscritas na prova, salvo em casos de pessoas feridas ou médicos, com o objetivo de prestar socorro de urgência se devidamente comprovado.

Artigo 28 - Casos Omissos

Os casos omissos ao Regulamento serão resolvidos e julgados pelos Comissários Desportivos de acordo com o CDA 2014.

O presente Regulamento foi elaborado pela Comissão Nacional de Rally, aprovado pelo Conselho Técnico Desportivo Nacional e homologado pelo Presidente da Confederação Brasileira de Automobilismo.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2014.

Comissão Nacional de Rally
Djalma de Faria Neves
Presidente

Conselho Técnico Desportivo Nacional
Nestor Valduga
Presidente

Confederação Brasileira de Automobilismo
Cleyton Tadeu Correia Pinto
Presidente